



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Formação e Provisão de Profissionais para Atenção Primária

**EDITAL SAPS/MS Nº 9, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
RESULTADO FINAL DA ALOCAÇÃO – 2ª CHAMADA (24º CICLO)**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), disponibiliza, nos termos do subitem 6.4, letra “b”, do Edital SAPS/MS nº 8 de 24 de setembro de 2021, o resultado final da alocação (processamento eletrônico das vagas).

1. O candidato que obteve êxito na alocação deverá, nos termos do subitem 7.1 do Edital, acessar o SGP, no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, no prazo do cronograma de eventos, para:

a) confirmar o interesse na alocação;

b) informar os dados bancários de conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil, bem como o seu número do Programa de Integração Social - PIS;

c) imprimir o Termo de Adesão e Compromisso disponibilizado pelo Sistema e imprimir em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, o que implicará, para todo e qualquer efeito, em concordância de forma expressa com todas as condições para a sua participação no Projeto, conforme normas e exigências estabelecidas por este Edital e constantes nas normativas que regulamentam o Projeto bem como no regimento do SUS; e

d) se participante de Programa de Residência Médica, anexar no SGP, nos termos do subitem 2.3, o comprovante do seu pedido de desligamento formalizado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em arquivo digitalizado, em formato PDF, de tamanho máximo de 2,0 MB, legível e contendo todas as informações necessárias à avaliação pela SAPS/MS de sua veracidade e legitimidade, sendo obrigatória a apresentação do documento original, quando requerido, sob pena de sua exclusão do presente chamamento público.

2. Após a confirmação do interesse na alocação, o candidato deverá se apresentar, pessoalmente, no município/DSEI, para o qual obteve êxito, no período indicado no cronograma, para validação da sua alocação pelo gestor municipal, portando a relação de documentos listadas no subitem 7.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

3. Não serão validadas as alocações cujas formalidades e documentos não atendam aos requisitos exigidos no Edital e nas normas regulamentadoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

4. O médico que não comparecer ao Município/Distrito, no prazo estabelecido, para fins de validação, homologação e início das atividades será excluído do Chamamento Público, conforme posto no subitem 7.10 do Edital.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2022.

